



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

Email:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 765/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES

CONTRATADO: Dinâmica Telecomunicações Ltda

CNPJ Nº: 39.320.478/0001-34

OBJETO: Registro de preços do serviço contínuo de prestação de serviços de conexão dedicada a "INTERNET", com as velocidades "20, 35 E 50 MBPS" (megabits por segundo), com conectividade "IP" (INTERNET PROTOCOL), suporte a aplicações "TCP/IP" (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL/INTERNET PROTOCOL), por período de 12 (doze) meses, por empresa homologada pela "ANATEL".

VIGÊNCIA: de 12 meses a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2016.

VALOR TOTAL: 33.971,55 (trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2016

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2015/2016

PORTARIAS

PORTARIA Nº 505, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações, e

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal de Itapemirim, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Instrução Normativa SCL nº 06/2016, que dispõe sobre as normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos;

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO, a importância da Câmara Municipal de Itapemirim adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos,

RESOLVE

Art. 1º. Delegar competência ao(a) servidor(a) **GETULIO BARRETO RODRIGUES**, Matrícula nº 360, ocupante do cargo de Gerente de T.I., para ser fiscal do **Contrato nº 012/2016** relativo ao **Processo Administrativo nº 765/2016, Pregão Presencial nº 008/2016**, cujo objeto é **SERVIÇO CONTÍNUO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA A "INTERNET", COM AS VELOCIDADES "20, 35 E 50 MBPS" (MEGABITS POR SEGUNDO), COM CONECTIVIDADE "IP" (INTERNET PROTOCOL), SUPORTE A APLICAÇÕES "TCP/IP" (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL/INTERNET PROTOCOL), POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR EMPRESA HOMOLOGADA PELA "ANATEL".**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES**, Matrícula nº 388, ocupante do cargo de Gerente de Segurança e Transporte, como suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência até o término do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2015/2016